

**DECRETO Nº 9.095**  
**DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

***ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO  
DECRETO Nº 8.975, DE 14 DE JUNHO DE  
2020, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,  
NOS CASOS E NAS CONDIÇÕES QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal  
de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre a retomada gradual da prestação dos serviços públicos de forma presencial, pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Santos.”

**Art. 2º** O parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]”

§ 1º As jornadas de trabalho presencial serão definidas no âmbito de cada Secretaria Municipal ou entidade, de acordo com a demanda a ser atendida e de modo que se garanta o funcionamento diário de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada órgão ou entidade, de forma presencial.”

**Art. 3º** Ficam acrescidos os parágrafos 5º e 6º ao artigo 3º do Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, com a seguinte redação:



## GABINETE DO PREFEITO

“**Art. 3º** [...]”

§ 5º O expediente administrativo dos órgãos e entidades da Administração Pública deverá permanecer único, no período das 9h às 17h.

§ 6º Na organização do serviço presencial e fixação dos horários de cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser priorizadas as necessidades das servidoras com filhos em idade de ensino infantil e fundamental.”

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor a partir de 5 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de outubro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

*Chefe do Departamento*